



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.275 /

**"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER
DESPESAS DECORRENTES DA
IMPLANTAÇÃO DE BENFEITORIAS EM
EMPRESA QUE ESPECIFICA."**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na lei nº 7.727/02,

DECRETA :

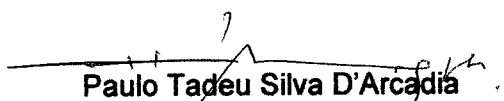
ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito especial no valor de R\$ 69.665,00 (sessenta e nove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais), para atender despesas decorrentes da implantação de benfeitorias na empresa Frigorífico Tamoyo Ltda., obedecendo a seguinte classificação:

02.07.02.22.661.0406.1.035.449051 - Obras e Instalações R\$ 69.665,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da utilização de parte do excesso de arrecadação apurado de conformidade com a Lei nº 4.320/64.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE DEZEMBRO DE 2002.


Paulo Tadeu Silva D'Arcadia

PREFEITO MUNICIPAL



Antônio Carlos da Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Publicado no jornal "Folha Popular", edição nº 1824, de 18/12/02.